

LEI Nº 414

SUMULA: CONCEDE TITULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. DR. ARNALDO FAIVRO BUSATO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, ETC.,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedido o titulo de Cidadão Benemérito Palmense ao Sr. Dr. Arnaldo Faivro Busato, Digníssimo Secretario dos Negócios da Saúde do Estado do Paraná.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a providenciar a confecção do respectivo Diploma.

Artigo 3º - Para atender as despesas constantes do artigo 2º, fica aberto o credito especial, na dotação correspondente.

Artigo 4º - A entrega do Diploma será efetuada em Sessão Solene, na ocasião da instalação da Faculdade de Filosofia.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmas, 20 de fevereiro de 1969.

Luis Geraldo Vasconcelos
Presidente